



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 285 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

*Denomina Oficialmente de Avenida
Dr. JOÃO RIBEIRO RAMOS, a artéria
que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada Oficialmente de Avenida Dr. João Ribeiro Ramos, a artéria que inicia-se na Avenida Senador Fernandes Távora, no Bairro Sinhá Sabóia (proximidades da Lassa; sendo a principal via de acesso ao Conjunto Santo Antônio), até a Avenida Mosenhor Aloísio Pinto, no Bairro Dom Expedito, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de Dezembro de 2000.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente

